

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.501, DE 08 DE JUNHO DE 1987

Revoga o Decreto nº 5.588, de 25 de novembro de 1986

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a empresa de Fiação e Tecelagem Juta Amazônia S/A - FITEJUTA vem instalando, clandestinamente, teares sem autorização da CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental e da Prefeitura Municipal de Taubaté, em local não apropriado e de forma inadequada,

CONSIDERANDO que a mesma indústria, também sem autorização da CETESB ou da Prefeitura Municipal de Taubaté, alterou sua linha de produção, igualmente de forma clandestina;

CONSIDERANDO que esse procedimento vem provocando poluição ambiental, sob a forma de grande trepidação e ruído;

CONSIDERANDO que essa atitude da empresa é inadmissível e revela uma flagrante tendência no sentido de descumprir com a legislação vigente;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 5.588, de 25 de novembro de 1986, passando a prevalecer, para a área, o zoneamento anterior ao aludido decreto.

ARTIGO 2º - Deverá a empresa Fiação e Tecelagem de Juta Amazônia S/A - FITEJUTA desativar, de imediato, todo o equipamento instalado sem autorização da CETESB e da Prefeitura Municipal de Taubaté e que vem provocando poluição ambiental.



140

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

ARTIGO 39 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
DECRETO Nº 5.102, DE 09 DE JUNHO DE 1987

Declara de utilidade pública área de terreno necessária ao alargamento da Prefeitura Municipal de Taubaté, em 08 de junho de 1987, 3429-da elevação de Taubaté à categoria de vila.

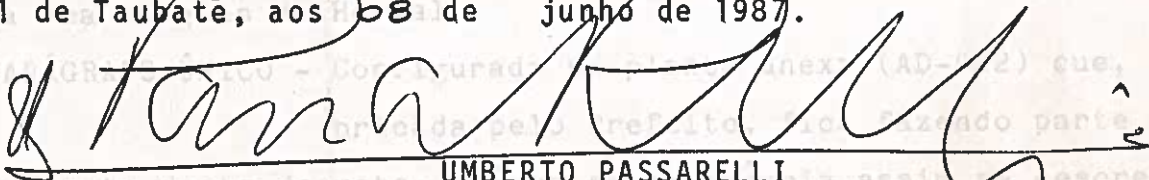
JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,


JOSE BERNARDO ORTIZ

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, uma área de terreno de propriedade de Armando Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de junho de 1987.



UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO